



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

DECRETO Nº 108/98

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 28.320,00 (VINTE E OITO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS) CONFORME LEI Nº 959/98, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ROBERTO RUTHNER, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 959/98.

DECRETA:

Art. 1º) Abre crédito especial no valor de R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais) para fazer frente as despesas com a saúde dos munícipes, com a rubrica 636 - 3231 - Secretaria da Saúde e Meio Ambiente - R\$ 28.320,00 (vinte e oito mil, trezentos e vinte reais).

Art. 2º) Servirá de recurso para a despesa acima prevista a redução parcial da seguinte dotação orçamentaria:
631 - 3214 - Secretaria da Saúde e Meio Ambiente - R\$ 28.320,00 (vinte e oito mil, trezentos e vinte reais).

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de abril de 1998.

Nestor Luiz Trein
Secretário de Administração e Planejamento

Carlos Roberto Ruthner
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

Registrada no Livro Nº 18
e Publicada no dia 07 / 04 / 1998,
no painel de avisos desta Prefeitura.